



Guaratinguetá, 20 de maio de 2022.

Ofício C-nº 136/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 067/2022 - **Regime de Urgência.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 067/2022, que o autoriza, em caráter excepcional, a proceder o pagamento do vale-alimentação, ao servidor público municipal, em sua conta bancária.

Tendo vencido o contrato com a empresa que gerenciava e disponibilizava os cartões vale-alimentação, aos servidores municipais, a Administração Pública, de imediato, determinou que novo procedimento licitatório fosse instaurado, como de fato ocorreu. Foi instaurado o Pregão Eletrônico de nº 073/2022, que está em andamento final.

Contudo, Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis, este Executivo teme que dada a exiguidade de tempo para que sejam cumpridas e ultimadas as fases do pregão, venha prejudicar os servidores usuários do cartão vale-alimentação, apresenta este Projeto, que deve ser apreciado em **regime de urgência**, para o mês de maio de 2022.

Assevere-se, contudo, que é uma medida de extrema excepcionalidade, aplicada ao mês de meio do corrente ano, haja à vista que nova empresa especializada, com novas diretrizes, deverá figurar como gestora do programa de alimentação do trabalhador.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP